

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL RETIFICADO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 589, de 12 de agosto de 2013, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado; na Lei Municipal nº 806, de 25 de novembro de 2022, que consolida a organização estrutural do Poder Executivo Municipal; e na Lei Municipal nº 841, de 18 de outubro de 2023, que atualiza os cargos no quadro funcional do Magistério Público Municipal, torna público o presente Edital para a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva nos seguintes cargos:

1. CARGOS DISPONÍVEIS

- 1.1. Professor(a) de Português
- 1.2. Professor(a) de Inglês
- 1.3. Professor(a) de Matemática
- 1.4. Professor(a) Pedagogo(a) (Ensino Infantil e Fundamental)
- 1.5. Professor(a) de Geografia
- 1.6. Professor(a) de Ciências
- 1.7. Professor(a) de Artes
- 1.8. Professor(a) de Educação Física
- 1.9. Professor(a) de História
- 2.0. Professor(a) Substituto
- 2.1. Professor(a) de Música

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado pela Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte/RN.
- 2.2. Os candidatos aprovados trabalharão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e nos locais designados pela pasta.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os candidatos aprovados serão admitidos por meio de contrato temporário, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 589/2013.

3.2. A legislação vigente proíbe a contratação de servidores que já façam parte da Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como de empregados de sociedades de economia mista ou empresas públicas, exceto nos casos em que seja comprovada a possibilidade de acumulação de cargos e a compatibilidade de horários, conforme prevê o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

3.3. O descumprimento das regras mencionadas acarretará na rescisão imediata do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para todos os cargos contemplados no Anexo I serão recebidas exclusivamente via internet por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no Site Oficial do Município de Serra Negra do Norte: <https://www.serranegra.rn.gov.br>, no período das 8h00min do dia 29 de janeiro de 2025 até as 17h00min do dia 31 de janeiro de 2025, observado o horário oficial local.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos e que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3. A inscrição custará R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deverá ser paga por meio de depósito, transferência bancária, no período de 29 de janeiro a 3 de fevereiro de 2025, na seguinte conta: Banco do Brasil, Agência nº 0128-7, Conta Corrente nº 27.263-9 (PMSNN Tributos), não sendo aceitas quaisquer outras formas de pagamento.

4.3.1. Sob nenhuma hipótese poderá ser devolvido o valor pago no ato de inscrição.

4.4. Caso o número de inscritos não seja suficiente para a formação de cadastro de reserva de acordo com a necessidade administrativa, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

4.5. As informações preenchidas no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato e a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado de Serra Negra do Norte/RN fica isenta de quaisquer erros constantes nas mesmas que possam ocasionar eventuais problemas futuros ao candidato.

4.6. A lista de inscritos será divulgada no dia 4 de fevereiro de 2025, no Site Oficial do Município de Serra Negra do Norte: <https://www.serranegra.rn.gov.br>.

4.7. No ato da inscrição, deverá ser enviado o Currículo do candidato, devidamente preenchido, em arquivo formato PDF, junto com as comprovações das informações (cópias simples dos cursos, estágios, experiências profissionais, participação em congressos, dentre outros), como também cópias simples dos certificados de conclusão do Ensino Superior (de acordo com o cargo pretendido).

4.7.1. A conferência das cópias com os documentos originais será feita após classificação e convocação do candidato, podendo ser desclassificado o candidato que não apresentar o documento original no dia convocação, sem prejuízo da responsabilização penal cabível.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto por duas fases:

5.1.1. Análise Curricular (Peso: 5,0 pontos)

Serão avaliados os seguintes critérios:

- Formação acadêmica;
- Experiência profissional na área;
- Capacitações complementares.

5.1.1.2. A análise curricular consiste na constatação da experiência acadêmica e profissional para o cargo específico em que haja realizado inscrição.

5.1.1.3. Para fins de avaliação da formação acadêmica do candidato, será computado, na forma de pontos, observando-se a seguinte tabela:

Experiência Acadêmica	Pontuação	Limitado a
Doutorado na área	80	1

Mestrado na área	60	1
Especialização <i>lato sensu</i> na área	30	2
Monitoria na área	15 (por cada 6 meses ininterruptos)	4
Estágio na área	10 (por cada 6 meses ininterruptos)	4

5.1.1.4. Para fins de avaliação da experiência profissional, deverá ser observado:

5.1.1.4.1. O tempo de serviço prestado em cargos e funções no cargo em que o candidato houver realizado inscrição.

5.1.1.4.2. Será computado o tempo prestado até 31 de dezembro de 2024, na forma de pontos, computando-se o total de 30 (trinta) pontos para cada período de 6 (seis) meses de tempo de serviço concluído pelo candidato, ininterruptamente, limitando-se ao total de 10 (dez) semestres.

5.1.1.5. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

5.1.1.6. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada por meio de documentos originais ou cópias autenticadas:

No setor privado: a comprovação deverá ser feita com a Carteira de Trabalho e Previdência Social. O candidato deverá entregar cópia da página que contém a identificação do trabalhador (inclusive a página com foto) e da página do contrato de trabalho;

No setor público: declaração do respectivo órgão indicando o tempo de efetivo exercício, com a assinatura e o carimbo ou instrumento correspondente, que identifique o responsável pela área de Recursos Humanos ou do Órgão competente.

5.1.1.7. Em caso de empate, terá prioridade o candidato que comprovar maior experiência na atividade pública e, subsequentemente, o de maior idade.

5.1.1.8. O candidato que não enviar o currículo ou enviá-lo fora do prazo estipulado no item 4.1 deste Edital terá nota 0,0 (zero) na Fase de Análise Curricular.

5.1.1.9. O resultado preliminar da Fase de Análise Curricular será divulgado no dia 07 de fevereiro de 2025, podendo o candidato interpor recurso contra o resultado a partir das 0h do dia 10 de fevereiro de 2025 até as 23h59min, por meio do e-mail seletivo@serranegra.rn.gov.br.

5.1.1.10. O resultado final da Fase de Análise Curricular será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2025.

5.1.1.11. Serão habilitados para realizar a Prova Prática o seguinte quantitativo de candidatos, por ordem de classificação a partir da Análise Curricular:

Professor(a) de Português: 9

Professor(a) de Inglês: 6

Professor(a) de Matemática: 3

Professor(a) Pedagogo(a) (Ensino Infantil e Fundamental): 30

Professor(a) de Geografia: 3

Professor(a) de Ciências: 3

Professor(a) de Artes: 3

Professor(a) de Educação Física: 9

Professor(a) de História: 3

Professor(a) Substituto(a): 9

Professor(a) de Música: 9

5.1.1.12. A convocação dos candidatos habilitados para a Prova Prática, com o dia, horário e local de realização da prova, será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2025.

5.1.2. Prova Prática (Peso: 5,0 pontos)

A prova prática consistirá na ministração de uma aula pelo(a) candidato(a), com duração de até 15 minutos, seguida de arguição por uma banca composta por 3 (três) professores e/ou supervisores, com duração de até 10 minutos, sobre tema a ser escolhido pelo(a) próprio(a) candidato(a), inserto na área do cargo escolhido.

5.1.2.1. A prova prática será avaliada segundo os seguintes critérios:

5.1.2.1.1. Planejamento da Aula (1,0 ponto)

- Clareza dos objetivos e estruturação do conteúdo.
- Adequação ao tempo proposto.

5.1.2.1.2. Didática e Metodologia (1,0 ponto)

- Capacidade de transmissão do conhecimento de forma clara e objetiva.
- Utilização de metodologias adequadas ao público-alvo.

5.1.2.1.3. Domínio do Conteúdo (1,5 ponto)

- Conhecimento teórico e prático da disciplina.
- Aplicação de conceitos com segurança.

5.1.2.1.4. Uso de Recursos Pedagógicos (0,5 ponto)

- Criatividade e pertinência na utilização de materiais didáticos.
- Interação com os recursos disponíveis.

5.1.2.1.5. Comunicação e Postura Profissional (1,0 ponto)

- Linguagem adequada ao nível de ensino.
- Postura, segurança e interação com os avaliadores.

- 5.1.2.2. O candidato cujo tema escolhido para a aula não esteja inserto na área do cargo escolhido receberá nota 0,0 (zero) na Fase de Prova Prática.
- 5.1.2.3. A prova prática será realizada no período de 13 a 15 de fevereiro, com os candidatos convocados na forma do item 5.1.1.12.
- 5.1.2.4. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local para o qual foi convocado, devendo obrigatoriamente apresentar no ato os seguintes documentos:
- 5.1.2.4.1. Documento oficial com foto;
- 5.1.2.4.2. Comprovante de inscrição realizada no site;
- 5.1.2.4.3. Comprovante de pagamento da inscrição.
- 5.1.2.5. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos no item 5.1.2.4 motivará o indeferimento da realização da Prova Prática pelo candidato, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).
- 5.1.2.6. As bancas de avaliação da Prova Prática serão compostas por:

Banca 1	Banca 2
Maria do Socorro Santana de Almeida (Presidente)	Fabiano Pereira Mariz (Presidente)
Edineuma Medeiros Araújo (Membro)	Dionalva Dantas da Costa (Membro)
Elizandra Maria Wanderley Mariz (Membro)	Micheline Ramalho de Moura (Membro)
Ana Clara Santos de Oliveira (Suplente)	Gizele Monteiro Diniz (Suplente)

- 5.1.2.7. A Banca 1 será responsável pela avaliação dos candidatos(as) aos cargos de Professor(a) Pedagogo (a) (Ensino Infantil e Fundamental) e Professor Substituto, enquanto a Banca 2 será responsável pela avaliação dos candidatos aos cargos de Professor(a) de Português, Matemática, História, Geografia, Educação Física, Inglês, Artes e Música.
- 5.1.2.8. A nota final da Prova Prática será obtida a partir da média aritmética das notas atribuídas a cada quesito pelos membros da banca, com peso igual para a nota de cada avaliador.

- 5.1.2.9. O candidato que deixar de comparecer no dia, horário e local para o qual foi convocado na forma do item 5.1.1.12 receberá nota 0,0 (zero) na Fase de Prova Prática.

- 5.1.1.10. O resultado preliminar da Fase de Prova Prática será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2025, podendo o candidato interpor recurso contra o resultado a partir das 0h até as 23h59min do dia 18 de fevereiro de 2025, por meio do e-mail seletivo@serranegra.rn.gov.br.

- 5.1.1.11. O resultado final da Fase de Prova Prática será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2025.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Após concluídas as fases de seleção constantes no item 5 deste Edital, será apurada a Nota Final pela média aritmética das notas obtidas em cada fase, da seguinte forma: Nota da Análise Curricular + Nota da Prova Prática = Nota Final.

- 6.2. O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 20 de fevereiro de 2025, podendo o candidato interpor recurso contra o resultado a partir das 0h até as 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025, por meio do e-mail seletivo@serranegra.rn.gov.br.

- 6.3. Ocorrendo empate na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- 6.3.1. Candidato com maior nota na Prova Prática;

- 6.3.2. Candidato com maior nota na Análise Curricular;

- 6.3.3. Candidato com maior tempo de experiência no setor público, conforme avaliado na Análise Curricular.

- 6.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2025.

- 6.5. A convocação dos candidatos aprovados poderá acontecer a partir de 24 de fevereiro de 2025, por meio de publicação na imprensa oficial.

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos convocados serão contratados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por cargo.

- 7.2. Para fins de contratação, serão exigidos dos candidatos as cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- 7.2.1. Documento oficial de identidade com foto;

- 7.2.2. CPF;

- 7.2.3. Certidão de nascimento ou casamento;

- 7.2.4. Certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);

- 7.2.5. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- 7.2.6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- 7.2.7. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- 7.2.8. Laudo médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;

- 7.2.9. Declaração de não acumulação ilícita de cargos ou funções públicas.

- 7.2.10. Declaração de bens;

- 7.2.11. Certidão de Antecedentes Criminais emitido pela Justiça Estadual do Rio Grande do Norte nos últimos 6 (seis) meses.

- 7.3. O candidato convocado deverá comparecer em dia, horário e local estipulado no instrumento convocatório próprio.

- 7.4. O não comparecimento do candidato e a não apresentação dos documentos exigidos o impossibilitará de assumir a vaga.

- 7.5. Caso o candidato convocado não tenha interesse em assumir a vaga, poderá enviar seu pedido de renúncia e desistência do processo seletivo para o e-mail rh@serranegra.rn.gov.br, ou protocolá-lo pessoalmente no setor de protocolo do Centro Administrativo, fazendo menção ao processo e ao cargo concorrido.

- 7.4. Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada. Se o impedimento for constatado posteriormente à contratação, o candidato terá o seu contrato rescindido, devendo restituir ao erário, na forma a ser indicada pelo Município, todo o valor recebido indevidamente, sem prejuízo das sanções legais cabíveis para a situação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de JANEIRO de 2025.

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

ANEXO I: LISTA DE CARGOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIOS

1. PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Letras. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

2. PROFESSOR(A) DE INGLÊS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Letras. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

3. PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Matemática. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

4. PROFESSOR(A) PEDAGOGO (A) (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL)	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura plena em Pedagogia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

5. PROFESSOR(A) DE GEOGRAFIA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Geografia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

6. PROFESSOR(A) DE CIÊNCIAS	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Ciências (Ciências Naturais, Ciências Biológicas). DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

7. PROFESSOR(A) DE ARTES	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Artes (Dança, Música, Artes cênicas ou Artes Visuais) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

8. PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Educação Física DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

9. PROFESSOR(A) DE HISTÓRIA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em História. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas do componente curricular e/ou conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

10. PROFESSOR(A) SUBSTITUTO	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura plena em Pedagogia. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministração de aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

11. PROFESSOR(A) DE MÚSICA	CADASTRO DE RESERVA
REMUNERAÇÃO: Piso Nacional dos Professores, proporcional ao quantitativo de horas trabalhadas. CARGA HORÁRIA: 30h/semana. REQUISITOS: Ensino Superior. Licenciatura em Música. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Ministrar aulas dos Eixos Temáticos/Componente Curricular/Conteúdos Programáticos, integrantes do Ensino Fundamental, expondo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo trabalhos de pesquisas correlatas, para possibilitar o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade.	

ANEXO II: CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Abertura do Processo Seletivo	27 de janeiro de 2025
Publicação do Edital	28 de janeiro de 2025
Inscrições	29 de janeiro de 2025 até as 17h00min do dia 31 de janeiro de 2025
Divulgação da lista de inscritos	4 de fevereiro de 2025

Primeira Fase – Análise Curricular	5 de fevereiro de 2025 até 6 de fevereiro de 2025
Publicação da lista preliminar de candidatos aptos para a segunda fase	7 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recursos	10 de fevereiro de 2025
Publicação da lista final de candidatos classificados para segunda fase	11 de fevereiro de 2025
Convocação para segunda fase	12 de fevereiro de 2025
Segunda Fase – Prova Prática	13 de fevereiro de 2025 até 15 de fevereiro de 2025
Publicação da lista preliminar de aprovados na Prova Prática	17 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recursos da Prova Prática	18 de fevereiro de 2025 até as 23h59min
Publicação do Resultado Final da Prova Prática	19 de fevereiro de 2025
Publicação da lista preliminar de classificação	20 de fevereiro de 2025
Prazo para interposição de recursos	21 de fevereiro de 2025 até as 23h59min
Publicação do resultado final	22 de fevereiro de 2025
Convocação dos Candidatos Aprovados	24 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:902EFE92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/01/2025. Edição 3465
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>